



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP Nº 2357 de 26.08.2000

LEI Nº 1.958

Data: 25 de agosto de 2000.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para cobrir dotação insuficiente no orçamento da mesma saber:

06.00 - **Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**

06.05 - Departamento de Esportes

08462242.073 - Atividades do Departamento de Esportes

3.1.2.0.09 – Diversos Mat.	R\$	70.000,00
---------------------------------	-----	-----------

3.1.3.2.09 - Diversos Serviços	R\$	60.000,00
--------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente, a saber:

06.00 - **Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**

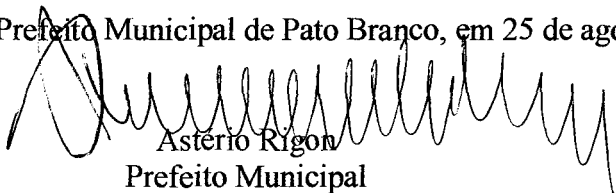
06.03 - Departamento de Ensino

08442051.053 - Construção de Unidade p/Ensino Graduação

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	R\$	130.000,00
---------------------------------------	-----	------------

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 25 de agosto de 2000.


Astério Rigon
Prefeito Municipal